



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/582

Rio Grande, 02 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 99, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.**

Justificamos o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da criação de rubrica de despesa no orçamento, objetivando a aquisição de imóvel onde será construída a Unidade Básica de Saúde da Família São Miguel.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 99 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando criação de rubrica de despesa no orçamento, objetivando a aquisição de imóvel onde será construída a Unidade Básica de Saúde da Família São Miguel, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302 – Atenção Básica

0134 – Cidadão Saudável

Projeto 1.493 – Aquisição de Imóvel

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso 4590)().....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com que dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor
SMS	10.03.10.302.0134.1492	4590	2150	4.4.90.52.00.00	Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de dezembro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMS



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....1914/08

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2008

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 1914/2008

TIPO/Nº: PLE 99/2008


AUTOR: Executivo Municipal


A COFCE, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

Admissibilidade


Não-admissibilidade

Câmara Municipal, Sala das Comissões Técnicas, Rio Grande, ____ de ____ de ____


Vereador Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente


Vereador Paulo Renato Mattos Gomes
Vice-Presidente

Vereador Jair Rizzo
Secretário


Vereadora Delanir Maria Neyes Freitas
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1109/08
Proc. 1790/08

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 99/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 20.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando criação de rubrica de despesa no orçamento, objetivando a aquisição de imóvel onde será construída a Unidade Básica de Saúde da Família São Miguel, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302 – Atenção Básica

0134 – Cidadão Saudável

Projeto 1.493 – Aquisição de Imóvel

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso 4590)().....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com que dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor
SMS	10.03.10.302.0134.1492	4590	2150	4.4.90.52.00.00	Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.623, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde, visando criação de rubrica de despesa no orçamento, objetivando a aquisição de imóvel onde será construída a Unidade Básica de Saúde da Família São Miguel, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302 – Atenção Básica

0134 – Cidadão Saudável

Projeto 1.493 – Aquisição de Imóvel

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso 4590)().....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com que dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor
SMS	10.03.10.302.0134.1492	4590	2150	4.4.90.52.00.00	Material Permanente	20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de dezembro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: PJ/CSCI/SMF/Publicação/SMS

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal



PROCESSO N° 1914/2008 - PLE 99/2008

8274ª Sessão Ordinária de 10/12/2008

AUTOR.EXEC.MUNIC.ABRIR.CRÉD.ADICIONAL.ESPEC.SECRE.MUNIC.SAÚDE NO VALOR DE R\$ 20.000,00
EXECUTIVO MUNICIPAL

Parlamentar	Partido	Voto
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	---
CARLOS FIALHO MATTOS (PATOLA)	PPS	---
FRANCISCO CARLOS PAES DA COSTA	PSDB	Sim
DELANIR MARIA NEVES FREITAS (NINA)	PMDB	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	PT	Sim
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	---
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
JULIO CESAR JORGE MARTINS	PCdoB	---
JURANDIR PEREIRA	PTB	Sim
WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA (KANELAO)	PMDB	Sim
SURAMA SANTOS	PSDB	Sim

Total Sim: 9

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

PRESIDENTE JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA PMDB

10/12/2008 16:00:40

Operador: maikel morais

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda